



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**V TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2014**

Termo de Aditamento do instrumento de contrato de Prestação de Serviços de Transporte Estudantil nº 113/2014, de 24/03/2014, firmado entre este Município e JOSÉ PEREIRA DA CUNHA FILHO - MEI, CNPJ/MF nº 17.818.276/0001-84, que tem por objetivo o transporte de estudantes provenientes da região ROTA MAIADA - Vespertino, período 05/06/17 a 31/12/17, neste Município, para realinhamento dos preços, o que faz nos termos seguintes.

CERTIFICOU-se em data 30/06/17  
foi publicado no Placar Oficial ( 2 / Site )  
dest. Município (a) Piracanjuba  
de nº do dia 30/06/17  
Secretaria de Administração  
Aparecido Barbosa  
Chefe de Gabinete  
Decreto Nº 243/2017

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, já qualificado, por seu atual Prefeito JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111087, residente e domiciliado nesta em Piracanjuba-GO, e pela Secretária de Educação, Sra. Leida Maria Elias de Moura Menezes, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 275.617.201-49, residente e domiciliada em Piracanjuba/GO.

**CONTRATADA:** empresa JOSÉ PEREIRA DA CUNHA FILHO - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.818.276/0001-84, com sede na Rod. /GO-147 s/n, neste Município, neste ato representada por seu representante legal, Sr. JOSÉ PEREIRA DA CUNHA FILHO, brasileiro, motorista, portador na C.I. nº 691594-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 211.720.801-00 residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Usando do permissivo contido na Clausula IV do Contrato, com suporte no Art. 65, II, “d”, §§ 5º e 6º da Lei nº 8.666/1993, nos termos da autorização constatare do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2743/2017, fica realinhado o preço originariamente contratado por adição de 15% (quinze por centos), passando a Clausula III do Contrato nº 113/2014 firmado no dia 24/03/14, a vigorar com a seguinte redação:

**“III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O preço por KM rodado, pelos serviços contratados é de R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos), a partir do dia 05 de junho de 2017, sem prejuízo das deduções de impostos e taxas que forem imputadas por Lei.”



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica retroagido à 02 de maio de 2017, o presente Termo Aditivo.

Mantidas as demais condições do Contrato, com os posteriores I, II, III e IV TERMOS ADITIVOS; fica ratificada a vigência do contrato ora aditado até 31 de dezembro de 2017.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (3) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Piracanjuba, 20 de junho de 2017.

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito  
Contratante

**LEIDA MARIA ELIAS DE MOURA MENEZES**  
Secretária de Educação

**JOSÉ PEREIRA DA CUNHA FILHO - MEI**  
CNPJ/MF sob o nº 17.818.276/0001-84  
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Lawrence B. Alves

NOME: Miriam Cristina B. Alves

CPF: 402559301-78

CPF: 047.041.311-51